



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1989/1973

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

Data da Norma

01/06/1973

Data de Publicação

02/06/1973

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 2746/1973**](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

FINANÇAS - código

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/12/1983

Norma Relacionada

[Lei nº 2677/1983](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N° 1989, DE 01 DE JUNHO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada -
no dia 30/05/73, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - O "caput" do artigo 143, da Lei nº 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 143 - O recolhimento será feito no mínimo em três (3) parcelas iguais, cujos vencimentos constarão das notificações."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

EJ/vb